



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTRARIA AD Nº 090/2020 - PRES

Designa Gestor e Fiscal à Ordem de Serviço nº 008/2021 referente a contratação da empresa Insite Serviços e Comércio Ltda, para fornecimento de licenciamento de software de assistente virtual inteligente para automatização de atendimento em multicanal no formato SaaS (Software as a Service), contemplando os serviços de implantação, treinamento remoto, integrações com sistemas, manutenções corretivas, evolutivas e legais para utilização do Crea-DF, conforme Processo nº 205106/2021.

O Vice-Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Ordem de Serviço nº 008/2021 referente a contratação da empresa Insite Serviços e Comércio Ltda, para fornecimento de licenciamento de software de assistente virtual inteligente para automatização de atendimento em multicanal no formato SaaS (Software as a Service), contemplando os serviços de implantação, treinamento remoto, integrações com sistemas, manutenções corretivas, evolutivas e legais para utilização do Crea-DF, conforme Processo nº 205106/2021;

Considerando a Lei nº 8.666, de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a necessidade de cumprir com a Instrução Normativa IN 05/2017-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato”;

Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea/DF que “Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parceiras e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF”;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento, fiscalização e publicação resumida em imprensa oficial da Ordem de Serviço nº 008/2021 referente a contratação da empresa Insite Serviços e Comércio Ltda, para fornecimento de licenciamento de software de assistente virtual inteligente para automatização de atendimento em multicanal no formato SaaS (Software as a Service), contemplando os serviços de implantação, treinamento remoto, integrações com sistemas, manutenções corretivas, evolutivas e legais para utilização do Crea-DF, conforme Processo nº 205106/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Cristiano Oliveira de Sousa**, matrícula nº 0406, como Gestor e o empregado **Paulo Vitor de Araújo Garcia**, matrícula nº 0418, como Fiscal da Ordem de Serviço nº 008/2021 referente a contratação da empresa Insite Serviços e Comércio Ltda, para fornecimento de licenciamento de software de assistente virtual inteligente para automatização de atendimento em multicanal no formato SaaS (Software as a Service), contemplando os serviços de implantação, treinamento remoto, integrações com sistemas, manutenções corretivas, evolutivas e legais para utilização do Crea-DF, conforme Processo nº 205106/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de junho de 2021.

KIM PARENTE CURRI IN PERPETUO
Vice-Presidente
CREA-DF



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br